



DESPACHO n.º 5/PCM/GAP/2017

DESIGNAÇÃO DO CHEFE DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

No uso da competência que me é conferida pelo disposto no n.º 4 do artigo 43.º e as limitações impostas na al. a) do n.º 1 do artigo 42.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **designo:**

Nome: Vasco Tiago Morais Santos

Cargo: Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência

Nota curricular: nascido a 12 de março de 1981, na freguesia de Coimbra (Sé Nova), é titular, desde 2008, do Mestrado em Arquitetura na Escola Universitária das Artes de Coimbra. Exerceu o cargo de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência nos mandatos 2009-2013 e 2013-2017.

Remuneração: 90% da remuneração base do vereador a tempo inteiro, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cabimentação orçamental: na rubrica 0102 010109.

Início de funções: 21 de outubro de 2017.

Paços do Município de Penacova, 26 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

Humberto Oliveira



DESPACHO n.º 6/PCM/GAP/2017

DELEGAÇÃO DE ATOS DE ADMINISTRAÇÃO ORDINÁRIA

Considerando que ao Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal compete a coordenação das atividades nele desenvolvidas e a ligação aos diversos serviços municipais, de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, adaptado em função do disposto no n.º 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que o n.º 6 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a delegação no chefe de gabinete de apoio pessoal da prática de atos de administração ordinária;

Considerando, ainda, que é de toda a conveniência a delegação de assinatura de notificações e correspondência diversa por forma a libertar o Presidente da Câmara Municipal da atividade meramente burocrática, sem deixar de mencionar a conveniência em aligeirar mecanismos de decisão e assegurar uma maior eficácia e eficiência nos procedimentos administrativos,

No uso da faculdade que me confere o referido n.º 6 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **delego no Chefe de Gabinete, Arq. Vasco Tiago Morais Santos, a prática dos seguintes atos de administração ordinária:**

- a) Efetuar o atendimento dos munícipes e do público em geral, nos casos em que o Presidente da Câmara Municipal assim o determine expressamente;
- b) A prática dos atos instrumentais ou preparatórios e de execução de decisões do Presidente da Câmara Municipal nas áreas funcionais a seu cargo, devendo para tal os serviços municipais prestar a colaboração indispensável, quer na disponibilização de processos e documentos, quer na prestação de informações e esclarecimentos;
- c) Assinar a correspondência originária da Presidência, incluindo as notificações de decisões, bem como as comunicações internas e ordens de serviço.

Mais determino que o presente despacho produza efeitos à data de 21 de outubro do ano em curso.

Paços do Município de Penacova, 26 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

Humberto Oliveira